**REQUERIMENTO Nº 065/2022**

O Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, seja enviado à Câmara Municipal projeto de lei que regulamente o pagamento de incentivos adicionais, previsto no incentivo de custeio, aos Agentes Comunitários de Saúde.***

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos que o presente requerimento tem por escopo regulamentar o pagamento de incentivos adicionais, previsto no incentivo de custeio, aos Agentes Comunitários de Saúde.

Os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias fazem jus à percepção dos valores relativos ao Incentivo Financeiro Adicional referido na Portaria nº 674/GM, de 03.06.2003; Portaria nº 650/2006; Portaria nº 215/2016 (artigos 3º e 4º); Portaria nº 1.378/2013 e Portaria nº 1.025/GM/MS/2015, todas do Ministério da Saúde, referentes ao repasse da União aos Municípios, Estados e Distrito Federal.

O incentivo de custeio é um valor destinado ao custeio da atividade dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, sendo transferidos em parcelas mensais de 1/12 pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e, em caráter excepcional, aos fundos estaduais. Já o “Incentivo Financeiro Adicional” representa uma décima terceira parcela a ser paga para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Com isso, pedimos ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 10 de outubro de 2022.

**Sebastião de Faria Gomes**

**Presidente da Câmara**